

REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS

Reuniões Sectoriais

----- ACTA -----

----- Aos oito dias e vinte e três dias de Setembro de 2009 reuniram nas instalações da Divisão Sub-Regional de Leiria as entidades indicadas com as seguintes presenças: -----

----- **Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC)**, Eng.^a Rufina Vilão, Arq. Graça Gabriel. -----

----- **Direcção Regional da Agricultura e Pescas do Centro (DRAPC)**, Eng.^a Margarida Marques Teixeira. -----

----- **Câmara Municipal de Porto de Mós** – Sr. Vereador Arq. Jorge Cardoso, Arq. Ester Vieira, Dr. Vítor Carvalho. -----

----- **Equipa Plural**, Arq. Filipa Dinis. -----

----- As reuniões tiveram como objectivo a conclusão da análise das propostas apresentadas pela Câmara Municipal sobre os pedidos de desanexação das manchas da Reserva Agrícola Nacional (RAN) e de exclusão de manchas da Reserva Ecológica Nacional (REN), bem como sobre a delimitação dos perímetros urbanos, cujos resultados constam de marcação nas plantas com a identificação das áreas a desanexar e a excluir sobrepostas às categorias de espaços e em quadros anexos, bem como nos ortofotomapas respectivos. -----

Nas reuniões sectoriais os aspectos com especial enfoque, foram os seguintes: -----

- Relativamente à qualificação do solo rural, a CCDRC salientou que, ao abrigo da alínea e) do n.º 2 do Art.73º do RJIGT, complementada pelo DR n.º 11/2009, de 29 de Maio, podem ser definidas, entre outras, as seguintes categorias: aglomerados rurais, áreas de edificação dispersa, espaços culturais, espaços de ocupação turística e espaços destinados a equipamentos e outras estruturas que impliquem a definição de um regime de uso específico. Considerou que a proposta de ordenamento definida para o concelho de Porto de Mós deverá ser revista, enquadrando estes novos conceitos. -----

Como critérios gerais ficaram estabelecidos os seguintes pontos: -----

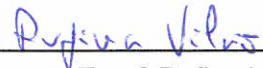
- A CCDRC solicitou a revisão das justificações dos pedidos, de modo a não ser feita menção à faixa urbana com 50 metros bem como ao perímetro urbano em vigor, por considerar que estes não são motivos com fundamento. -----
- Para os aglomerados urbanos não cartografados, mas regulamentados no PDM em vigor e condicionados pela REN, deve ser feito o respectivo pedido de exclusão, seguindo o mesmo procedimento efectuado para as restantes manchas a excluir. -----
- Alguns alargamentos dos perímetros urbanos pretendidos, têm de ser justificados com pedidos que deram entrada na CM, como é, por exemplo, o caso de Casal Duro. -----

- Em Vale de Ventos, a CM ficou de verificar a classificação do Solo Urbano no PDM de Alcobaça. -----
- Os pedidos de exclusão da REN relativos a leitos dos cursos de água não são aceites pela CCDRC. -----

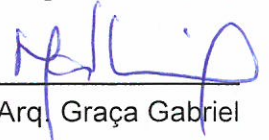
A Plural ficou de elaborar uma acta com o registo das alterações, identificadas em ortofotomapa e em listagem e de a enviar, por correio electrónico ou cópia em papel, à CM, CCDRC e DRAPC. -----

----- Nada havendo mais a tratar foi encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelos intervenientes. -----

CCDRC

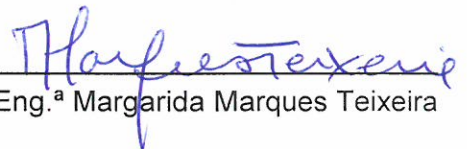


Eng.ª Rufina Vilão



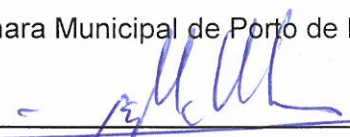
Arq. Graça Gabriel

DRAP do Centro

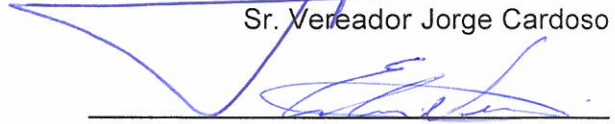


Eng.ª Margarida Marques Teixeira

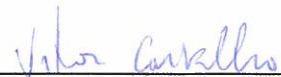
Câmara Municipal de Porto de Mós



Sr. Vereador Jorge Cardoso



Arq. Ester Vieira



Dr. Vitor Carvalho

EQUIPA PLURAL



Arq. Filipa Dinis